

EDITAL N°5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**EDITAL INTERNO DE APOIO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO E PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - PIDH**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (Proeppi), por intermédio da Diretoria de Extensão, Arte e Cultura (Diext), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2018, torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2020/2021 para seleção, classificação e cadastro de projetos de extensão e pesquisa aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de auxílio financeiro ao estudante para o fomento a ações de Extensão, Pesquisa, Inovação e Ensino relacionadas à temática da Educação em Direitos Humanos.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Constituem a base legal do presente edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;
- A Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e a Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- O Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – Pndh-3;
- A Resolução nº 01 CNE/CP, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- A Resolução nº 01 CNE/CP, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- A Resolução nº 01 CNE/CP, de 30 de maio de 2012, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- A Resolução nº 02 CNE/CP, de 01 de julho de 2015, do Conselho Nacional de Educação, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- Resolução nº15 CNPq, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para a concessão e implementação de bolsas e taxas no país - A Resolução Consup/IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução Consup/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR;
- A Resolução Consup/IFPR nº 11, de 27 de março de 2018, que aprova o regulamento das atividades de extensão do IFPR;
- A Resolução Consup/IFPR nº 72, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Programa Institucional de Educação em Direitos Humanos do Instituto Federal do Paraná – Pidh;
- A Resolução Consup/IFPR nº 49, de 13 de dezembro de 2019, que altera e atualiza a Resolução Consup nº 11/2018;
- A Resolução Consup/IFPR nº 58, de 13 de dezembro de 2019, que aprova e institui as diretrizes para as atividades de pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- O Parecer CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- O Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012, que trata das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- O Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;
- O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação e Ministério da Justiça, UNESCO, 2007;
- O Pacto Nacional Universitário pela promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e Direitos Humanos.

2. DO PROGRAMA E FINALIDADES

2.1 O Pidh é um programa da Proeppi que, por intermédio da Diext, visa o fomento a ações de Extensão, Pesquisa, Inovação e Ensino relacionadas à temática da Educação em Direitos Humanos.

3. DOS OBJETIVOS**3.1. OBJETIVO GERAL**

3.1.1 O presente edital tem como objetivo realizar a seleção, classificação e cadastro de projetos relacionados à Temática da Educação em Direitos Humanos, aptos ao recebimento de auxílio financeiro e bolsas de auxílio financeiro ao estudante para o fomento à extensão e pesquisa, sob a responsabilidade da Diext/Proeppi, integrando as ações do Programa Institucional de Educação em Direitos Humanos - Pidh.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1 Articular os diversos setores da instituição para a realização de atividades relativas à Educação dos Direitos Humanos.

3.2.2 Colaborar para a constituição da política institucional de Educação em Direitos Humanos em consonância com as políticas institucionais de extensão, pesquisa, inovação e ensino.

3.2.3 Contribuir para a afirmação dos Direitos Humanos, voltada ao diálogo intercultural e ao empoderamento de pessoas e de coletividades para a construção de condições de garantia da dignidade humana.

3.2.4 Contribuir para a valorização da diversidade e da cultura da paz, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça, igualdade e diferença.

3.2.5 Estimular a conscientização para o combate ao preconceito, à discriminação e à violência no ambiente acadêmico.

3.2.6 Estimular a interlocução entre os diversos agentes sociais (individuais e coletivos), visando a superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Paraná, promovendo o diálogo de saberes de forma inter/pluri/transdisciplinar.

3.2.7 Favorecer a formação integral de sujeitos por meio de ações que promovam a articulação entre o saber fazer e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental desses agentes, levando em consideração os Direitos Humanos.

3.2.8 Fomentar a extensão tecnológica e o empreendedorismo a partir da inovação social.

3.2.9 Fomentar o uso de tecnologias da informação para a troca de conhecimentos e para a discussão sobre Educação em Direitos Humanos.

3.2.10 Incentivar o desenvolvimento de estudos, produção científica e atividades extensionistas e de pesquisa ligadas a Educação em Direitos Humanos, que contribuam para as diversas áreas de conhecimento e para os currículos dos cursos ofertados.

3.2.11 Instigar ações de extensão, pesquisa e inovação integradas à cultura e à tecnologia, levando em consideração o desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

3.2.12 Promover a divulgação de informações e resultados de ações e pesquisas sobre a Educação em Direitos Humanos, no âmbito interno e externo aos campi.

3.2.13 Promover ações de extensão, pesquisa e inovação indissociáveis ao ensino, de caráter inter/pluri/transdisciplinar, para o desenvolvimento dos indivíduos em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural e social.

3.2.14 Propor cursos e eventos com o intuito de viabilizar os objetivos descritos neste capítulo, bem como promover a formação continuada dos servidores.

3.2.15 Realizar a interlocução com políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais orientadas à emancipação dos sujeitos.

3.2.16 Resgatar e valorizar saberes e práticas tradicionais como expressão do pensamento e da produção de conhecimento socialmente estabelecidos.

3.2.17 Valorizar a diversidade das manifestações da cultura local.

3.2.18 Constituir ambientes educativos que respeitem e promovam os direitos humanos.

4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 DO COORDENADOR

4.1.1 Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença.

4.1.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.1.3 Estar adimplente junto à Proeppi e ao Cope do seu campus.

4.1.3.1 Servidores que constem como inadimplentes ou que estejam cumprindo o período de espera após regularização de pendências relacionadas aos diversos programas da Proeppi não estarão aptos a participar deste edital.

4.1.4 Possuir grau de mestre ou doutor para participação em programas de fomento externo que possuírem esta exigência.

4.2 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

4.2.1 Possuir registro do cadastro no Comitê de Pesquisa e Extensão - Cope para o respectivo projeto submetido.

4.2.2 Possuir coordenador, vice-coordenador e plano de trabalho para estudante.

4.2.2.1 É facultativo o número de vice-coordenações de projetos os quais o servidor quiser assumir.

4.2.3 Preencher, obrigatoriamente, o plano de execução orçamentária, nos casos em que o servidor queira concorrer ao auxílio financeiro ao pesquisador.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas pelo Siscope - Sistema de Gerenciamento dos Comitês de Pesquisa e Extensão Proeppi/IFPR.

5.2 Acessar o link: <https://cope.ifpr.edu.br/>, realizar o cadastro pessoal do usuário (coordenador e vice coordenador precisam realizar o cadastro) e confirmar o cadastro por e-mail.

5.3 Cadastrar o projeto proposto preenchendo todos os campos obrigatórios.

5.4 Acessar a opção Editais, selecionar o edital Pidh e preencher todos os campos obrigatórios para submissão.

5.5 Anexar todos os documentos obrigatórios de acordo com o programa selecionado:

a) Declaração de Inexistência de Pendências no Cope (Anexo I), assinada pelo Presidente do Comitê, em formato PDF. A Declaração tem a finalidade de ciência por parte do Presidente do Cope de todos os projetos que estão participando de editais em seu campus.

b) Plano de trabalho do estudante (Anexo II), em formato PDF.

c) Plano de execução orçamentária para aquisição de bens (Anexo III), em formato PDF, apenas nos casos que o coordenador solicite auxílio financeiro ao pesquisador.

- 5.6 O plano de execução orçamentária e o plano de trabalho do estudante não deverão conter identificação pessoal ou identificação do campus de origem, sob pena de desconsideração da inscrição.
- 5.7 Os itens obrigatórios para o Projeto de Extensão/Pesquisa estão disponíveis nos anexos IV e V.
- 5.8 Cada servidor poderá submeter até 3 (três) projetos diferentes, sendo facultativo o número de vice-coordenações que o servidor quiser assumir.
- 5.9 No caso de inscrições iguais para o mesmo projeto, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.10 No caso do coordenador submeter mais de 3 (três) projetos diferentes, serão consideradas apenas as 3 (três) últimas inscrições realizadas.
- 5.11 Os projetos apresentados deverão indicar e prever o desenvolvimento de ações e/ou atividades de extensão e/ou pesquisa relacionadas às temáticas de Direitos Humanos, a saber: atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas, culturas afro-brasileiras, culturas dos povos originários tradicionais (indígenas), diversidade religiosa, diversidade sexual, políticas para grupos geracionais, políticas para mulheres, povos e populações tradicionais e/ou rurais, povos e populações de refugiados.
- 5.12 Coordenadores com projetos aprovados com auxílio ao Pesquisador em outros programas da Proeppi farão jus ao recebimento de apenas 1 (um) programa para a mesma vigência, devendo o coordenador escolher qual recurso tem interesse em receber.

6. DA RENOVAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1 O coordenador poderá solicitar a renovação de 1 (um) projeto já aprovado e contemplado em editais anteriores da Diext/Proeppi, referentes ao Pdh, com vigência 2019/2020.
- 6.1.1 Não serão aceitas submissões de renovação de projetos vigentes em períodos divergentes ao citado no item anterior.
- 6.2 Atender todos os requisitos especificados no item 4 deste edital.
- 6.3 Seguir todas as orientações do item 5 deste edital.
- 6.4 A participação com renovação de projeto não garante aprovação, uma vez que o projeto passará por nova avaliação, conforme critérios estabelecidos no presente edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 4, 5 e 6 deste edital.
- 7.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada a homologação provisória contendo:
- 7.2.1 Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto;
- 7.2.2 Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) do edital não cumprido(s).
- 7.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 10 deste edital.
- 7.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recursos.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1 Todos os projetos com inscrições homologados serão avaliados por 2 (dois) pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da Proeppi .
- 8.2 O processo de avaliação consiste em análises de elementos com os seguintes valores:
- 8.2.1 Projeto de extensão e/ou pesquisa (PPE) - 0,0 a 10,0 (zero a dez);
- 8.2.2 Plano de trabalho do estudante (PTE) - 0,0 a 10,0 (zero a dez);
- 8.2.3 Plano de execução orçamentária (PEO) - 0,0 a 10,0 (zero a dez); (somente para quem solicitar o auxílio ao pesquisador)
- 8.3 Os critérios de avaliação encontram-se descritos nos anexos VI e VII.
- 8.4 As notas finais serão calculadas da seguinte forma:
- a) Bolsa para o estudante: a nota final de cada projeto será composta pela média de notas referentes ao projeto de pesquisa/extensão e o plano de trabalho do estudante: $(PPE+PTE)/2$
- b) Auxílio ao pesquisador: a nota final de cada projeto será composta pela média de notas referentes ao projeto de extensão, o plano de trabalho do estudante e plano de execução orçamentária: $(PPE+PTE+PEO)/3$
- 8.5 A pontuação final será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas (de 0,00 a 10,00) pelos avaliadores.
- 8.6 Serão considerados aprovados e classificados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis), inclusive os projetos de renovação.
- 8.7 Os projetos que receberem notas discrepantes entre os avaliadores, com diferença de valores acima de 3,0 pontos, serão encaminhados para um terceiro avaliador. Neste caso, será calculada nova média aritmética para composição da nota final, considerando as três avaliações realizadas.
- 8.8 Serão considerados reprovados os projetos que obtiverem média inferior a 6,0 (seis).
- 8.9 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- a) Maior nota no projeto de extensão e/ou pesquisa (PPE).
- b) Maior nota no plano de trabalho do estudante (PTE).
- c) Maior nota no plano de execução orçamentária (PEO), quando houver.
- d) Maior nota no item "Metodologia".
- e) Maior nota no item "Justificativa".

9. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

9.1 Será publicado, no site da Proeppi, o resultado provisório dos projetos aprovados para participação no Pidh.

9.1.1 A publicação do resultado provisório será realizada em ordem alfabética de título dos projetos.

9.2 Após a publicação do resultado provisório, a Diext encaminhará aos coordenadores dos projetos os pareceres das avaliações. O arquivo conterá a discriminação do projeto, todas as avaliações realizadas, sem a identificação dos avaliadores, e as médias auferidas.

9.3 A Diext fará a publicação, no site da Proeppi, do resultado final dos projetos aprovados em ordem decrescente de classificação.

9.4 A aprovação do projeto neste edital não lhe garante participação automática no Pidh, ficando condicionada ao número de cotas disponíveis.

10. DOS RECURSOS

10.1 O coordenador da proposta submetida poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação provisória das inscrições, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, acessando a área do usuário no Siscope.

10.2 O coordenador da proposta submetida poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, acessando a área do usuário no Siscope.

10.3 O recurso deverá ser objetivo e tratar, apenas, das condições de inscrição ou das avaliações recebidas por intermédio do processo de avaliação. Em cada projeto, será admitido apenas 1 (um) recurso para a homologação provisória das inscrições e 1 (um) recurso para o resultado provisório.

10.3.1 Em caso de interposição duplicada de recurso para cada um dos casos previstos nos itens 10.1 e 10.2, considerar-se-á o último recurso interposto.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pelo edital.

10.5 Caberá a Diext a análise e a decisão dos recursos interpostos, e realizará os seguintes encaminhamentos:

a) Indeferimento do recurso : o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão disponibilizados no Siscope para conhecimento;

b) Deferimento do recurso.

10.6 Quando houver deferimento do recurso de avaliação, a Diext realizará o encaminhamento do projeto para 2 (dois) novos pesquisadores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e/ou por pesquisadores *ad hoc*, inscritos na base de dados da Proeppi e a nota final será a média destas 2 (duas) novas avaliações.

10.7 Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 5º (quinto) dia útil.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E APOIO FINANCEIRO

11.1 A Chamada Interna Específica convocará e indicará o número de projetos contemplados no Pidh, especificará os prazos, as atribuições, obrigações e demais orientações sobre a elegibilidade dos bolsistas.

11.2 A Chamada Interna Específica obedecerá a ordem de classificação do resultado final.

11.3 Todos os projetos classificados e não relacionados na Primeira Chamada Interna Específica permanecerão no rol de projetos para posterior convocação.

11.4 Serão disponibilizadas bolsas de auxílio financeiro para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior ou nível médio ofertados pelo IFPR, conforme Chamada Interna Específica.

11.4.1 A seleção e indicação dos estudantes para participar do Pidh ficará a cargo do coordenador do projeto e dar-se-á somente após a publicação da Chamada Interna Específica. Este processo deverá ser amplamente divulgado no campus, de acordo com as orientações especificadas na Chamada Interna.

11.4.2 O número de cotas de auxílios financeiros e bolsas de auxílio financeiro para estudantes está condicionado à disponibilidade orçamentária e concessão das agências de fomento.

11.4.3 Cada bolsa terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser interrompida por solicitação do coordenador ou do bolsista.

11.4.4 O valor recebido por estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.

11.4.5 Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com as Agências de Fomento, em regime de 12 (doze) horas semanais.

11.4.6 No caso de estudantes concluintes, a data limite para o pagamento das bolsas de auxílio financeiro será o mês em que o bolsista concluir seu curso, e não o de colação de grau ou outorga de título.

11.4.7 Não poderão concorrer às bolsas, estudantes que possuam vínculo empregatício ou que sejam aposentados ou pensionistas. Salvo os casos previstos em Lei.

11.5 A concessão das bolsas de auxílio financeiro aos estudantes se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa/Financiador	Número de bolsas*	Valor mensal da bolsa	Duração da bolsa	Requisito para o estudante
Pidh/IFPR	5	R\$350,00	até 12 meses	Matriculado em curso médio técnico ou graduação

*O número de bolsas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.5.1 Cada projeto aprovado poderá receber até 2 (duas) bolsas de auxílio financeiro ao estudante, destinadas a 2 (dois) estudantes posteriormente selecionados, com o mesmo período de vigência previsto no item 11.5.

11.6 A concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento de projetos de extensão e/ou pesquisa se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa/Financiador	Número de cotas*	Valor da cota única	Vigência do programa	Requisito para o servidor
Pidh/IFPR	9	R\$1.000,00	Cota única para execução em 12 meses	Conforme item 4

*O número de cotas oferecidas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.6.1 Os coordenadores dos projetos poderão fazer jus a até 3 (três) cotas, caso haja disponibilidade orçamentária e não haja projetos a serem contemplados.

11.6.2 Os projetos contemplados com apoio financeiro deverão seguir as normas estabelecidas na Resolução n.33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR, atentando-se especificamente ao Capítulo II, que trata da "Aplicação do auxílio financeiro".

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de contato
Abertura do edital	14 de fevereiro de 2020	Site da Proeppi/Editais
Inscrição dos projetos	De 17 de fevereiro de 2020 a 23 de março de 2020	Siscope
Homologação provisória das inscrições	A partir de 25 de março de 2020	Site da Proeppi/Editais
Recursos	2 dias úteis após a divulgação da homologação provisória das inscrições	Siscope
Homologação final das inscrições	3 (três) dias úteis após o prazo final para recurso	Site da Proeppi/Editais
Avaliação dos projetos	De 02 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020	Avaliadores cadastrados pela Proeppi
Resultado provisório das avaliações	A partir de 27 de maio de 2020	Site da Proeppi/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório das avaliações	Siscope
Resultado final das avaliações	A partir do 5º (quinto) dia útil após o prazo final para recurso	Site da Proeppi/Editais

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Compete à Proeppi, por intermédio da Diext, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

13.2 A Diext/Proeppi não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 12 deste edital.

13.3 É de responsabilidade dos participantes o envio de toda a documentação necessária.

13.4 No caso de projeto contemplado posteriormente em Chamada Interna Específica para recebimento de auxílio financeiro do Pídh, o coordenador não poderá receber auxílio financeiro ao pesquisador de outros programas da Proeppi para a mesma vigência.

13.5 A Proeppi poderá, a seu critério e com ampla publicidade, fazer uso do resultado deste edital para a utilização de recursos financeiros que advêm de investimento do governo federal ou de convênios celebrados durante o ano de vigência deste.

13.6 A vigência deste edital é de 1 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final ou até a data da publicação do próximo Edital Pídh.

13.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diext/Proeppi.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA RAMOS DOS SANTOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 14/02/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor(a)**, em 14/02/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664268** e o código CRC **3A8F2E55**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS NO COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (Cope) do Campus _____, declara que o projeto _____ a ser submetido no Edital Proeppi nº _____, está devidamente cadastrado por este Comitê, sob o número _____, e o servidor _____, SIAPE _____, coordenador do referido projeto, encontra-se adimplente com as obrigações junto a esse Comitê de Assessoramento, não havendo problemas ou pendências em cadastros de projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades de pesquisa e extensão fora do *campus* ou outras pendências de acordo com a regulamentação desse Comitê.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE (PTE)**

1) Atribuições do estudante (Indicar como o estudante atuará na ação de extensão, descrevendo suas atividades, de modo a atingir os objetivos descritos no projeto)

2) Carga horária semanal do estudante

3) Cronograma de execução das atividades pelo estudante (Atividade/mês)

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

4) Avaliação (Detalhar metas e indicadores avaliativos; detalhar de forma clara os mecanismos que serão utilizados para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto. É um processo contínuo e permanente que abarca as atividades de extensão desde sua concepção à implantação e resultados (impactos quantitativos-qualitativos), possibilitando a leitura e releitura da realidade. Configura-se como um processo de aprendizagem social que permite aos atores do processo uma apropriação reflexiva da atividade/ação e envolve gestores, equipe executora e público.)

5) Relação Ensino, Pesquisa e Extensão: (Descrever de que forma o projeto está articulado com a pesquisa e o ensino, destacando como isso se dará com relação ao curso/s envolvido/s. Indicar os componentes curriculares relacionados à ação).

6) Condições e recursos necessários: (Descrever as condições existentes/materiais disponíveis no campus para a realização das atividades. No caso de participação no PIAE, aponta ainda que recursos seriam necessários para complementar a ação).

7) Impacto e Transformação Social - Resultados esperados (Descrever os resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e/ou ambientais. Demonstrar as possíveis contribuições da ação de extensão para dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos, provocando impactos positivos).

8) Referências: (Apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto.)

ANEXO III**PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PEO)**

(Incluir também nos casos de renovação. Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro; máximo três páginas.)

1. Material de Consumo:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2. Material Permanente:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. Serviços (Pessoa Jurídica e Pessoa Física)					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total Geral					R\$

4. Justificativa da solicitação: *(Explicar de que forma o(s) material(is) contribuirá(ão) e/ou será(ão) utilizado(s) no projeto.)*

5. Descrever como os materiais serão alocados no campus, se for o caso:

6. Viabilidade de execução do projeto: *(Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do campus.)*

ANEXO IV

ITENS DO PROJETO DE EXTENSÃO (PPE)

- **Resumo** *(Descrição sucinta da motivação, da ação, do material a ser utilizado para divulgação das atividades, a caracterização do público alvo/comunidade externa, justificativa, objetivos, possíveis impactos/resultados esperados. Mínimo 200 e máximo 500 palavras)*
- **Palavras-chave:** *(mínimo três, máximo cinco)*
- **Curso(s) participante(s)/ nível (s)** *(Nomes dos cursos participantes - níveis: Ensino Médio Integrado, Técnico Subsequente, Graduação (licenciatura), Graduação (bacharelado), Graduação (tecnologia))*
- **Público-Alvo:** *(Caracterizar o público, volume populacional e características socioeconômicas e educacionais)*
- **Parcerias** *(descrever e/ou citar os parceiros no desenvolvimento desse projeto, se houver)*
- **Objetivos** *(geral e específicos)*
- **Justificativa:** *(Situar a ação com relação ao público alvo e apresentar argumentos sólidos à sua relevância social e acadêmica; contextualizar os sujeitos e o contexto no qual ocorrerá a ação; evidenciar a pertinência da ação para o contexto implicado e com o processo de formação; demonstrar como as ações de extensão propostas poderão atender problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com as políticas públicas existentes)*
- **Fundamentação Teórica:** *(Apresentar aporte teórico consistente que situe a ação, afirmando sua relevância e implicação com os sujeitos, seu contexto e o processo formativo. Relacionar a ação com as políticas públicas vigentes e com os documentos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Fórum de Pró-Reitores de Extensão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica - FORPROEXT) e do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, Resolução de Extensão, etc)*
- **Metodologia** *(Apresentar métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto para o alcance dos objetivos; detalhar as atividades a serem desenvolvidas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstrar como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com os estudantes participantes da ação, a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto para troca de saberes de diferentes áreas do conhecimento)*
- **Referências:** *(Apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto.)*

Para solicitação de renovação de projetos, inserir os seguintes itens:

- **Justificativa da renovação da proposta:** *justificativa consistente para sua renovação e continuidade, incluindo embasamento teórico, etapas já desenvolvidas e resultados obtidos.*
- **Discussão dos resultados:** *discussão acerca dos resultados obtidos frente aos objetivos inicialmente propostos.*
- **Novas etapas:** *descrever detalhadamente as novas etapas da projeto em relação à proposta inicial.*
- **Itens adquiridos:** *informar os itens que foram adquiridos na vigência anterior.*

ANEXO V

ITENS DO PROJETO DE PESQUISA (PPE)

- **Resumo do Projeto** *(descrição sucinta do problema, fundamentação, hipótese, objetivos e método – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*
- **Palavras-chave:** *(mínimo três, máximo cinco)*

- **Objetivos a serem alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)
- **Justificativa**
- **Fundamentação da proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico)
- **Material e Método:** (Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)
- **Resultados esperados:** (Descrição sucinta dos resultados esperados)
- **Recursos materiais e financeiros disponíveis:** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)
- **Vínculo com atividades de extensão:** (descrição da relação do projeto de pesquisa com atividades de extensão, exemplificando as possíveis atividades de extensão)
- **Cronograma:** (descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)
- **Bibliografia:** (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)

Para solicitação de renovação de projetos, inserir os seguintes itens:

- **Justificativa da renovação da proposta:** justificativa consistente para sua renovação e continuidade, incluindo embasamento teórico, etapas já desenvolvidas e resultados obtidos.
- **Discussão dos resultados:** discussão acerca dos resultados obtidos frente aos objetivos inicialmente propostos.
- **Novas etapas:** descrever detalhadamente as novas etapas da projeto em relação à proposta inicial.
- **Itens adquiridos:** informar os itens que foram adquiridos na vigência anterior

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

Críticos avaliativos – Projeto de Extensão (PPE) - Projeto Novo	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Extensão?	() Sim () Não
1. Escrita do projeto: o texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada (domínio da norma padrão da Língua Portuguesa)	0,5
2. Resumo do projeto: Descreve sucintamente a motivação, a ação, o material a ser utilizado para o desenvolvimento das atividades, a caracterização do público alvo/comunidade externa, justificativa, objetivos, possíveis impactos/resultados esperados.	1,0
3. Apresentação e justificativa: Situa a ação com relação ao público alvo e apresenta argumentos sólidos à sua relevância social e acadêmica; contextualiza os sujeitos e o contexto no qual ocorrerá a ação; evidencia a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destaca os possíveis impactos e resultados almejados; demonstra como as ações propostas atendem problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com as políticas públicas existentes.	1,5
4. Fundamentação teórica: Apresenta aporte teórico consistente que situe a ação, afirmando sua relevância e implicação com os sujeitos, seu contexto e o processo formativo. Relaciona a ação com as políticas públicas vigentes e com os documentos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, Resoluções, etc).	1,5
5. Objetivos: apresenta objetivos coerentes com a ação proposta.	1,0
6. Proposta metodológica: apresenta métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto para o alcance dos objetivos; detalha as atividades a serem desenvolvidas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstra como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com os estudantes participantes da ação, a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto para troca de saberes de diferentes áreas do conhecimento.	1,5
7. Relação ensino, pesquisa e extensão: descreve de que forma o projeto está articulado entre extensão, pesquisa e ensino, destacando como isso se dará com relação ao curso/s envolvido/s. Indica os componentes curriculares relacionados à ação.	0,5
8. Impacto e transformação social: descreve os resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e/ou ambientais. Demonstra as possíveis contribuições da ação para dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos, provocando impactos positivos.	1,0
9. Previsão de marco de execução: descreve, de acordo com os resultados esperados, produtos e/ou serviços a serem apresentados ao final das ações, que reflitam a abrangência do projeto e/ou impacto na comunidade externa.	0,5
10. Referências: apresenta referências (textos, artigos, revistas e/ou livros) utilizadas no desenvolvimento do projeto.	0,5
11. Nível de exequibilidade: Viabilidade de execução da projeto dentro do prazo determinado. Alinhamento das fases do projeto com o alcance de todos os objetivos propostos.	0,5

TOTAL	10,0
Critérios avaliativos – Projeto de Extensão (PPE) - Renovação	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Extensão?	() Sim () Não
1. Escrita do projeto: o texto é claro, objetivo e usa linguagem adequada (domínio da norma padrão da Língua Portuguesa)	0,5
2. Resumo do projeto: Descreve sucintamente a motivação, a ação, o material a ser utilizado para o desenvolvimento das atividades, a caracterização do público alvo/comunidade externa, justificativa, objetivos, possíveis impactos/resultados esperados, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior e prevendo novas atividades.	1,0
3. Apresentação e justificativa: Situa a ação com relação ao público alvo e apresenta argumentos sólidos à sua relevância social e acadêmica; contextualiza os sujeitos e o contexto no qual ocorrerá a ação; evidencia a pertinência dos objetivos para o contexto implicado e com o processo de formação; destaca os possíveis impactos e resultados almejados; demonstra como as ações propostas atendem problemas concretos da sociedade e/ou corroboram com as políticas públicas existentes.	1,0
4. Motivação para a renovação do projeto: o novo projeto apresenta justificativa consistente para sua renovação e continuidade, incluindo embasamento teórico, as etapas já desenvolvidas e a descrição detalhada dos resultados já obtidos, <i>discussão acerca dos resultados obtidos frente aos objetivos inicialmente propostos e novas etapas da projeto em relação à proposta inicial.</i>	1,0
5. Fundamentação teórica: Apresenta aporte teórico consistente que situe a ação, afirmando sua relevância e implicação com os sujeitos, seu contexto e o processo formativo. Relaciona a ação com as políticas públicas vigentes e com os documentos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do IFPR (Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Político Pedagógico do Campus, Resoluções, etc).	1,0
6. Objetivos: apresenta objetivos coerentes com a ação proposta.	1,0
7. Proposta metodológica: apresenta métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto para o alcance dos objetivos; detalha as atividades a serem desenvolvidas, o local de desenvolvimento e o período de realização. Demonstra como é possível promover uma interação dialógica durante todo o projeto com os estudantes participantes da ação, a comunidade externa do IFPR, de modo que proporcione realização de atividades em conjunto para troca de saberes de diferentes áreas do conhecimento.	1,5
8. Relação ensino, pesquisa e extensão: descreve de que forma o projeto está articulado entre extensão, pesquisa e ensino, destacando como isso se dará com relação ao curso/s envolvido/s. Indica os componentes curriculares relacionados à ação.	0,5
9. Impacto e transformação social: descreve os resultados esperados e o potencial de provocar mudanças sociais, culturais, econômicas, políticas e/ou ambientais. Demonstra as possíveis contribuições da ação para dar visibilidade a processos socioculturais locais até então invisibilizados por processos hegemônicos, provocando impactos positivos.	1,0
10. Previsão de marco de execução: descreve, de acordo com os resultados esperados, produtos e/ou serviços a serem apresentados ao final das ações, que reflitam a abrangência do projeto e/ou impacto na comunidade externa.	0,5
11. Referências: apresenta referências (textos, artigos, revistas e/ou livros) utilizadas no desenvolvimento do projeto.	0,5
12. Nível de exequibilidade: Viabilidade de execução da projeto dentro do prazo determinado. Alinhamento das fases do projeto com o alcance de todos os objetivos propostos.	0,5
TOTAL	10,0

Critérios avaliativos – Plano de Trabalho do Estudante (PTE)	Pontuação Máxima
1. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na extensão, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho indica as atribuições do estudante, em conformidade com os objetivos da ação de extensão.	2,0
3. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com extensão, pesquisa e ensino) e desenvolvimento pessoal e profissional.	1,5
4. O plano de trabalho prevê a participação do estudante em todas as etapas da ação de extensão, incluindo a produção de relatório parcial/final.	1,5
5. A carga horária está correta (mínimo de 12 horas semanais para nível médio e de 20 horas para nível superior).	0,5
6. O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante (nível médio e/ou superior).	1,0
7. O plano de trabalho prevê a autonomia do estudante na elaboração dos relatórios, bem como sua participação em eventos científicos e/ou culturais.	1,0
8. O cronograma de execução de atividades do estudante apresentado está de acordo com a previsão de prazo determinada no projeto de extensão.	0,5
TOTAL	10,0

Cr�terios avaliativos – Plano de Execu�o Or�ament�ria (PEO)	Pontua�o M�xima
1. O plano de execu�o or�ament�ria est� de acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto, apresentando justificativa coerente.	2,0
2. O plano de execu�o or�ament�ria traz a descri�o detalhada dos itens financi�veis, apresentando cronograma de execu�o do recurso de acordo com o tema, objetivos e metodologia descritos no projeto.	2,0
3. O plano de execu�o or�ament�ria descreve como os materiais ser�o alocados no <i>campus</i> .	2,0
4. A descri�o dos recursos materiais solicitados � objetiva, clara e precisa.	2,0
5. A execu�o do projeto � vi�vel dentro do prazo de vig�ncia deste edital (1 (um) ano).	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO VII

CRIT RIOS DE AVALIA O DOS PROJETOS DE PESQUISA

Cr�terios avaliativos – Projeto de Pesquisa (PPE) - Projeto Novo	Pontua�o M�xima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Pesquisa?	() Sim () N�o
1. O texto � claro, objetivo e usa linguagem correta	0,5
2. A quest�o da pesquisa est� devidamente formulada	1,0
3. A justificativa do Projeto discute a import�ncia da realiza�o da pesquisa para a ci�ncia e a sociedade utilizando cita�es da revis�o de literatura e argumentos pr�prios coerentes com a proposta de estudo.	1,5
4. Os objetivos cient�ficos est�o definidos de modo claro e s�o coerentes com o tema da pesquisa.	1,0
5. A pesquisa estimula o desenvolvimento de solu�es t�cnicas e tecnol�gicas capazes de trazer benef�cios � comunidade.	1,0
6. A metodologia discute de forma clara a natureza da pesquisa e o corpus ou popula�o definidos como amostra e/ou objeto de estudo.	1,0
7. A metodologia descreve e detalha o processo de levantamento e coleta de dados e as t�cnicas a serem utilizadas.	1,0
8. A metodologia descreve claramente o processo de an�lise dos dados e � coerente com a natureza da pesquisa.	1,5
9. O cronograma contempla as etapas descritas no m�todo com prazos adequados para o desenvolvimento da pesquisa.	0,5
10. O projeto apresenta uma fundamenta�o te�rica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos.	1,0
TOTAL	10,0

Cr�terios avaliativos – Projeto de Pesquisa (PPE) - Renova�o	Pontua�o M�xima
O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Pesquisa?	() Sim () N�o
1. Resumo do projeto: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas no ano anterior.	0,5
2. Objetivos: A proposta descreve os novos objetivos a serem alcan�ados e/ou objetivos que n�o estavam previstos no projeto. A quest�o a ser investigada est� corretamente evidenciada.	1,5
3. M�todo utilizado: O m�todo est� descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas.	1,0
4. Resultados obtidos: A proposta descreve de forma detalhada todos os resultados obtidos at� o momento.	1,5
5. Discuss�o: Foi produzida uma discuss�o baseada nos resultados obtidos e dados da literatura.	2,0
6. Aplica�o: � poss�vel estender os resultados obtidos em benef�cio � comunidade.	1,5
7. Renova�o: A nova proposta apresenta justificativa consistente para garantir a continuidade do projeto, trazendo benef�cios ainda maiores � Ci�ncia e � comunidade.	2,0
TOTAL	10,0

Cr�terios avaliativos – Plano de Trabalho do Estudante (PTE)	Pontua�o M�xima
1. O plano de trabalho prev�, seguramente, a in�cia�o do estudante na extens�o, garantindo sua participa�o efetiva na execu�o do projeto.	2,0
2. O plano de trabalho indica as atribu�es do estudante, em conformidade com os objetivos da a�o de extens�o.	2,0
3. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de m�todo cient�fico ao estudante, refor�ando os demais aspectos de aprendizagem geral (articula�o com extens�o, pesquisa e ensino) e desenvolvimento pessoal e profissional.	1,5
4. O plano de trabalho prev� a participa�o do estudante em todas as etapas da a�o de extens�o, incluindo a produ�o de relat�rio parcial/final.	1,5
5. A carga hor�ria est� correta (m�nimo de 12 horas semanais para n�vel m�dio e de 20 horas para n�vel superior).	0,5
6. O Plano de trabalho est� adequadamente direcionado ao n�vel de ensino do estudante (n�vel m�dio e/ou superior).	1,0
7. O plano de trabalho prev� a autonomia do estudante na elabora�o dos relat�rios, bem como sua participa�o em eventos cient�ficos e/ou culturais.	1,0
8. O cronograma de execu�o de atividades do estudante apresentado est� de acordo com a previs�o de prazo determinada no projeto de extens�o.	0,5
TOTAL	10,0

Cr�terios avaliativos – Plano de Execu�o Or�ament�ria (PEO)	Pontua�o M�xima
1. O plano de execu�o or�ament�ria est� de acordo com o tema, os objetivos e a metodologia descritos no projeto, apresentando justificativa coerente.	2,5
2. O plano de execu�o or�ament�ria traz a descri�o detalhada dos itens financi�veis, apresentando cronograma de execu�o do recurso de acordo com o tema, objetivos e metodologia descritos no projeto.	2,0
3. O plano de execu�o or�ament�ria descreve como os materiais ser�o alocados no <i>campus</i> .	2,0
4. A descri�o dos recursos materiais solicitados � objetiva, clara e precisa.	1,5
5. A execu�o do projeto � vi�vel dentro do prazo de vig�ncia deste edital (1 (um) ano).	2,0
TOTAL	10,0